

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Xuxu Dal Molin</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 22.101 – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão **22.101 – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania** o valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), na **ação 2664 – Apoio aos municípios e entidades para a promoção de ações sociais**, no **Programa 512**, na **Fonte 100**, na **Região 1000**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** da **AÇÃO 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva adita recursos orçamentários ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, na Unidade Orçamentária 22.101 – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, em virtude da necessidade de apoio aos municípios e entidades para a promoção de ações sociais.

Tem ainda por objetivo atender o que dispõe art. 164 § 16, I, II, III e IV, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Xuxu Dal Molin
Deputado Estadual